



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**, cujo objeto visa o “***Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, aferição e lacração de tacógrafos, direção hidráulica e injeção eletrônica para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas da frota municipal de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.773.747/0001-06, com sede administrativa na Rua Jose Osias de Sillos, nº 191, Residencial Cidade Nova, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-000 neste ato representada por Marcos Cesar de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 690.995.706-78, RG M4962982 SSP/MG, **JOSÉ LAZARO CARDOSO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.815.905-0001-15, com sede na Rua José Oliveira Ramos, nº 145, Bairro Jardim dos Ipês, Itaú de Minas/MG, neste ato representada por José de Lazaro Cardoso, portador do CPF nº 363.575.376-91 e RG nº M3226800. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes tendo sido constatado que as mesmas apresentaram as documentações para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais a qual transcorreu sem intercorrências relevantes, conforme mapa de apuração em anexo. Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI e JOSÉ LAZARO CARDOSO - ME**. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente á habilitação dos licitantes vencedores prévios, e após minuciosa análise verificou que todas licitantes atenderam todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as empresas **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI e JOSÉ LAZARO CARDOSO - ME**, foram declaradas **HABILITADAS**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.